



# Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

CNPJ nº 07.396.020/0001-72

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|                          |   |
|--------------------------|---|
| SETOR REQUISITANTE       | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL |
| ÓRGÃO                    | CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ     |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA | JAKELINE CARVALHO DE MESQUITA               |

|              |   |
|--------------|---|
| DESTINATÁRIO | AHRNON OLIVEIRA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ |
|--------------|---|

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do estudo é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA (ADVOGADOS), COM INTENTO EM ATENDER A CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo dar suporte técnico, assessoria e consultoria jurídica especializada nas áreas de Direito Administrativo e Constitucional, Licitações e Contratos Administrativos, assim como orientação técnica jurídica, emissão de pareceres, elaboração de defesas administrativas perante o TCMPA e demais órgãos fiscalizadores.

2.2. Nesta esteira, a contratação em questão é necessária, pois a Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará carece de orientação jurídica especializada pertinente a temas da esfera legislativa, análises de regulamentos e processuais que estejam de acordo com o ordenamento jurídico municipal, estadual e federal.

2.3. Da mesma forma, as demandas litigiosas e possíveis controvérsias legais devem contar com a assessoria jurídica da contratada para representar os interesses da Câmara Municipal perante tribunais, órgãos administrativos e outras entidades legais.

2.4. Noutra senda, a Câmara Municipal também requer assessoria jurídica na emissão e revisão de projetos de lei, pareceres, contratos, atas e demais documentos jurídicos relevantes para as atividades legislativas, assim como auxílio na elaboração de emendas, na articulação política e na identificação e mitigação de potenciais riscos que possam afetar os trabalhos da Casa Legislativa.

### 3. RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. A contratação busca assegurar a conformidade com normas constantes na nova lei de licitações nº 14.133/21, com o intuito de promover a transparência e responsabilidade,



**Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**  
**CNPJ nº 07.396.020/0001-72**

---

sobretudo prevenindo possíveis irregularidades e/ou erros, prezando pela eficiência e legalidade nas contratações públicas.

**4. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

4.1. Os serviços deverão ser executados junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará podendo ser realizado de forma remota na sede da empresa, conforme demanda.

**5. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**6. UNIDADE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS**

6.1. Comissão de Licitações – JAKELINE CARVALHO DE MESQUITA.

Santa Luzia do Pará/PA, 03 de janeiro de 2025.

Jakeline Carvalho de Mesquita

Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTA LUZIA**  
**DO PARÁ**